



DECRETO Nº. 50, DE 7 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.008, de 7 de maio de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 580.990,59 (quinhentos e oitenta mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(402) 4.4.90.52.00.00.1.136.01.0047 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
(254) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 5.918,75
(255) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0042 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 829,00
(259) 3.3.90.30.00.00.2.035.01.0046 Material de Consumo	R\$ 40.000,00
(265) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0046 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 29.704,75
(269) 3.1.90.11.00.00.2.036.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 621,34
(273) 3.3.90.30.00.00.2.036.01.0046 Material de Consumo	R\$ 3.000,00
(379) 3.3.90.32.00.00.2.039.01.0046 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 4.379,89
(380) 3.3.90.32.00.00.2.039.01.0042 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 5.234,74
(279) 3.1.90.11.00.00.2.040.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 33.108,41
(284) 3.3.90.30.00.00.2.040.01.0046 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(286) 3.3.90.30.00.00.2.040.01.0002 Material de Consumo	R\$ 2.000,00
(290) 3.3.90.39.00.00.2.040.01.0046 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 15.474,31
(338) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0046 Material de Consumo	R\$ 51.206,08
(342) 3.3.90.36.00.00.2.041.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 60.127,47
(385) 3.3.90.30.00.00.2.042.01.0046 Material de Consumo	R\$ 6.280,91
(387) 3.3.90.36.00.00.2.042.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 2.000,00
(393) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 9.038,22
(397) 3.3.90.30.00.00.2.043.01.0046 Material de Consumo	R\$ 9.337,91
(405) 3.3.90.30.00.00.2.044.01.0046 Material de Consumo	R\$ 3.039,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

(385) 3.1.90.11.00.00.2.047.01.0046	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 76.675,98
(301) 3.3.90.30.00.00.2.047.01.0046	Material de Consumo	RS 30.000,00
(305) 3.3.90.36.00.00.2.047.01.0002	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	RS 7.000,00
(310) 3.1.90.11.00.00.2.048.01.0046	Vencimentos e Vantagens Fixas	RS 30.000,00
(315) 3.3.90.30.00.00.2.048.01.0046	Material de Consumo	RS 62.118,78
(349) 3.3.90.36.00.00.2.050.01.0002	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	RS 3.500,00
(354) 3.3.90.30.00.00.2.051.01.0042	Material de Consumo	RS 28.383,01
(363) 3.3.90.30.00.00.2.052.01.0046	Material de Consumo	RS 147,30
(410) 3.3.90.30.00.00.2.053.01.0002	Material de Consumo	RS 20.407,89
(412) 3.3.90.39.00.00.2.053.01.0002	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	RS 5.000,00
(322) 3.1.90.04.00.00.2.056.01.0046	Contratação por Tempo Determinado	RS 16.456,35

**Total suplementação**

**R\$ 580.990,59**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I da Lei Municipal nº. 1.008, de 7 de maio de 2019.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 7 de maio de 2019.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio